



FOLHA DE DESPACHO

À

Prefeitura Municipal de Marituba
Secretaria Municipal de Educação

Conforme solicitado, informamos a dotação orçamentaria no exercício de 2024 para o objeto do presente processo: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vestimentas e acessórios destinados à cerimônia de colação de grau dos alunos das escolas municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba – PA.

Classificação Orçamentária: Exercício 2024

Unidade orçamentária.....2001 – Fundo Municipal de Educação

Funcional programática.....12 122 0004 **2.124** – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação

Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de recurso..... 15001001 – Receita de Imposto e Transf. – Educação

Unidade orçamentária.....2001 – Fundo Municipal de Educação

Funcional programática.....112 361 0004 **2.132** – Manutenção do Salário Educação

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 – Material de consumo

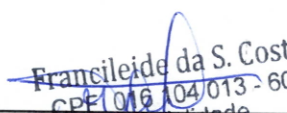
Fonte de recurso.....15500000 Transferência do Salário-Educação

Em atendimento ao inciso IV, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Crédito Orçamentário se encontra adequado à Lei Orçamentária Anual - LOA e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA.

Marituba/PA, 27 de dezembro de 2024.



Valdo Vandré Sousa Colares
Diretoria de Planejamento Orçamentário



Francieleide da S. Costa
CPF 016.104.013 - 60
Setor de Contabilidade

GABINETE DA SECRETÁRIA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vestimentas e acessórios destinados à cerimônia de colação de grau dos alunos das escolas municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba – PA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, no uso das atribuições legais a mim conferidas por meio do Decreto Municipal nº 511/2022-PMM/GAB e tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido por setores vinculados ao Setor Financeiro, DECLARO, para os efeitos do inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA (Exercício 2024) e compatibilidade tanto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quanto com o Plano Plurianual – PPA.

Marituba/PA, 30 de dezembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA
FONTINELE
FERREIRA:073755
28403

Assinado de forma digital
por VIVIANA VIEIRA
FONTINELE
FERREIRA:07375528403
Dados: 2024.30.12
14:20:56 -03'00'

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 511/2022-PMM/GAB